



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

DECRETO N° 13516, DE 13 DE MARÇO DE 2015

Dispõe sobre autorização para ocupação de instalações na área de propriedade da Empresa Woodvale Indústria e Comércio de Madeiras Ltda., à empresa que especifica.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, à vista dos elementos constantes dos autos do processo administrativo n° 35.590/13 e

Considerando ser de relevante interesse público a continuidade da expansão econômica do Município de Taubaté, bem como o estímulo ao funcionamento de atividades fabris, que trazem inúmeros benefícios para a coletividade, resultando na melhoria das condições de vida dos munícipes taubateanos;

Considerando o empenho de Taubaté em conseguir que empresas escolham nossa cidade para implantar novos empreendimentos, o que exige pronta decisão do Chefe do Poder Executivo;

Considerando que, em 27 de fevereiro de 2008, por meio de Escritura de Doação Onerosa com Cláusula de Reversão, o Município doou área de terreno à empresa **Woodvale Indústria e Comércio de Madeiras Ltda.**, inscrita no CNPJ /MF sob o n° 05.693.872/0001-04, autorizado pela Lei n° 4.099, de 24 de setembro de 2007, localizada na Rua Bernardus Aperloo (antiga Rua D), n° 255 na área industrial do Piracangaguá, nesta cidade e concedeu isenção do Imposto Predial, Territorial e Urbano (IPTU) por um período de quinze anos;

Considerando que a empresa FAURECIA AUTOMOTIVE DO BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ/MF n° 01.178.298/0001-97, se interessou em se instalar no Município, especificamente na área de propriedade da empresa Woodvale Indústria e Comércio de Madeiras Ltda., devido à sua situação geográfica privilegiada e estratégica;

Considerando que a empresa FAURECIA AUTOMOTIVE DO BRASIL LTDA., atua no ramo de atividades de: a) indústria, comércio, importação, exportação e distribuição de autopeças em geral, tais como elementos de matérias plásticas, com utilização de procedimentos técnicos de sopro e injeção e de máquinas para transformação de plásticos na fabricação de peças automotivas e produtos para automóveis e veículos em geral; b) importação de máquinas, equipamentos, ferramentas e motores, bem como componentes, partes e peças, acessórios e ferramentas, insumos e matérias primas; c) importação, exportação de insumos, matérias primas e produtos manufaturados; d) comercialização, importação, exportação, compra e venda de peças, componentes, equipamentos, máquinas e acessórios destinados à indústria automobilística; e) prestação de serviços vinculados à atividade industrial e comercial da empresa; f) serviços de engenharia voltados à pesquisa e desenvolvimento de produtos e análises técnicas e outras atividades de engenharia relacionadas com a indústria automotiva; com previsão de gerar 140 empregos diretos, e de atingir um faturamento médio anual de R\$ 27.000.000,00 (vinte e sete milhões de reais);

Considerando que é importante para o Município e de interesse social da Comunidade Taubateana que a empresa FAURECIA AUTOMOTIVE DO BRASIL LTDA. ocupe a área



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

disponível da empresa Woodvale Indústria e Comércio de Madeiras Ltda., gerando empregos e aumento de arrecadação tributária, sendo que esta última vantagem permite o desenvolvimento de políticas de saúde, educacionais, habitacionais, etc. e,

Considerando, finalmente, que a instalação da empresa FAURECIA AUTOMOTIVE DO BRASIL LTDA. no imóvel de propriedade de sua parceira Woodvale Indústria e Comércio de Madeiras Ltda., ocupando instalações desta última, atende as expectativas do interesse público, tendo em vista que a área continuará a ser utilizada para o fim ao qual foi destinada, ou seja, por unidades industriais que propiciam aumento de receita tributária para o Município, bem como oportunidade de empregos para o Povo de Taubaté,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada autorização à empresa **FAURECIA AUTOMOTIVE DO BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº 01.178.298/0001-97, para ocupação, a título precário, das instalações existente no imóvel de propriedade da **Woodvale Indústria e Comércio Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.693.872/0001-04, localizada na Rua Bernardus Aperloo (antiga Rua D), nº 255, na área industrial do Piracanguá, nesta cidade, enquanto perdurar o interesse público e social.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 13 de março de 2015, 376º da fundação do Povoado e 370º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

GERALDO DE OLIVEIRA NETO
Secretário de Desenvolvimento e Inovação

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 13 de março de 2015.

EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA
Diretora do Departamento Técnico Legislativo